



000100237834

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 5.193

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 25 de fevereiro de 1977.

IMÓVEL: Lote nº 08, quadra mansão, no Setor Urias Magalhães, nesta Capital, com a área de 1.840,00m², sendo 34,00m de frente; 35,40m de fundo, dividindo com o lote nº 01; 59,10m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 09; e, 59,10m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 07. PROPRIETÁRIO: JOSE INACIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta Capital, conforme registro nº 12.969 deste Cartório. A Of. *[assinatura]*

E E

R-1-5193 - Goiânia, 25 de fevereiro de 1977. Por mandado judicial de 03.02.77 extirpado dos autos nº 10846/76 do Cartório dos Feitos Estaduais, assinado pelo MM. Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas Públicas Estaduais, desta Capital, e imóvel objeto da matrícula acima, foi penhorada a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ao desfavor da firma NOBREZA-MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, para garantia da ação de valor de R\$.36.200,00. A Of. *[assinatura]*

Av-2-5.193 - Goiânia, 13 de Novembro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Cancelamento da Penhora, extraído dos Autos nº 10846, Protocolo nº 760033089, de Execução Fiscal, expedido em data de 29.10.2002, assinado pelo Dr. Zacarias Neves Coelho, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, fica cancelado e sem efeito jurídico a penhora constante no R-1-supra. A Oficial. *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 5193 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 20 de Outubro de 2010

NÃO HÁ CERTIDÃO NÍL

NÃO HÁ TAXA JUDICIÁRIA

NÃO HÁ DESPESA

Comunicação da Autoridade Expedidora. *[assinatura]*
0297B0193/2010/UEP.



IDENTIFICADOR

0297B0193

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Munilo Valadão - Sub Oficial